PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.615.393/0001-00
CEP: 86.855-000

LEI Nº 521/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 70,00(setenta reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.000	**ENCARGOS DO MUNICIPIO**	
13.001.	**ENCARGOS GERAIS**	
13.001.28.846.0000.2042	**Devolução de Recursos de Convênios**	
3.3.90.93.00.00 – 741	Indenizações e Restituições	70,00
	TOTAL GERAL	**70,00**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I e II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I- SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
741	Convênio Pavimentação Poliédrica DER/PR	29,74
TOTAL GERAL.		**29,74**

I I– EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.5.01.99.90.10	Rend. Aplic c/c 16.526-3 – Conv. Pavimentação Poliedrica – DER/PR – F 741	40,26
TOTAL GERAL.		**40,26**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e cinco de agosto de dois mil e dezessete (25/08/2017).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL